



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 142010513/2025-SR/PF/MG

Processo: **08704.005550/2025-66**

Assunto: **Processo Administrativo - Perda de autorização de residência de estrangeiro**

Interessado: **ACHIM JENS WILLI STROBL**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Autorização de Residência, instaurado para apurar se persistem os fundamentos que embasaram a autorização de residência ao imigrante **ACHIM JENS WILLI STROBL**, nacional da Alemanha, nascido aos 25/09/1959, filho de Klara Elisabeth Wilhelmine Strobl E S Lohr e de Wilhelm Johann Strobl, portador do RNM V141215S, considerando a notícia de que o mesmo teria se ausentado do país por período superior a 2 anos.

2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 1.º, § 3.º da Portaria n.º 8.166/18-DG/PF, bem como nos artigos 135, 137 e 139 do Decreto n.º 9.199/2017, DECIDO PELA PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA do estrangeiro **ACHIM JENS WILLI STROBL**, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório elaborado pela UMIG/NPA/DPF/GVS/MG 141930229.

3. Retorne-se o presente processo à DPF/GVS/MG, a fim de notificar o interessado da decisão, e de que o mesmo dispõe do prazo de 10 dias, para, querendo, interpor recurso.

JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Superintendente Regional em Exercício**, em 06/08/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142010513&crc=33B56DDF.
Código verificador: **142010513** e Código CRC: **33B56DDF**.

Referência: Processo nº 08704.005550/2025-66

SEI nº 142010513